

RESOLUÇÃO GECOPA Nº 11 DE 19 DE JULHO DE 2012.

Autoriza a atualização da Matriz de Responsabilidades referente às obras de mobilidade urbana.

O Grupo Executivo da Copa do Mundo FIFA 2014 – GECOPA no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 14 de janeiro de 2010, alterado pelos Decretos de 07 de abril de 2010, de 06 de setembro de 2010 e de 26 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam aprovadas as atividades governamentais referentes à Copa do Mundo FIFA 2014 necessárias à atualização das obras de mobilidade urbana constantes da Matriz de Responsabilidades, na forma do anexo 1.*

Art. 2º A Matriz de Responsabilidades atualizada nos termos da presente Resolução substituirá a Matriz de Responsabilidades de 13 de janeiro de 2010 e suas respectivas alterações no que lhe for contrário, após a assinatura pelos respectivos entes signatários.

Art. 3º Com a atualização autorizada por esta Resolução, a Matriz de Responsabilidades passa a ser composta pelas obras elencadas no anexo 2.*

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDES
Coordenador do GECOPA

* Os anexos da presente Resolução serão publicados no Portal da Copa (www.copa2014.gov.br)